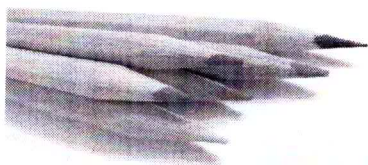


**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
2 **DE CAMPOS DE JÚLIO/MT - CMECJ.** Ata n.º 10/2023. Aos seis (6) dias do mês  
3 de setembro (09) de dois mil e vinte três (2023), às catorze horas (14:00h),  
4 reuniram-se no auditório do Centro Cultural Ricieri Mazutti, Campos de Júlio, estado  
5 de Mato Grosso, situada na Rua Mato Grosso do Sul, Centro, em Reunião  
6 Ordinária, em primeira chamada e, após constatar o *quórum* regimental, inicia-se a  
7 reunião com os membros indicados para posse dos novos conselheiros do  
8 Conselho Municipal de Educação e Informes sobre o funcionamento do conselho e  
9 atuação dos conselheiros durante o mandato relativo ao biênio 2023/2025.  
10 Presentes à reunião representantes do CME nomeados pela **Portaria nº 180, de**  
11 **31 de agosto de 2023:** Representante da Secretaria Municipal de Educação:  
12 Titular: Odila Nelci Krampe Donat, Representante do Poder Executivo: Weliton  
13 Monteiro Cechinel, Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação:  
14 Titular: Silvana Carnaúba dos Santos, Suplente: Cintia Norberto; Representante  
15 dos Professores da Rede Municipal de Ensino: Titular: Lisiane da Silva Mendes,  
16 Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino: Titular: Maurocir  
17 Silva, Representante dos Auxiliares de Educação Infantil da Rede Municipal de  
18 Ensino: Suplente: Mayane Carvalho dos Anjos Gonçalves; Representante dos  
19 Conselhos Escolares Municipais ou Equivalentes: Titular: Odirlei Pereira da Silva,  
20 Suplente: Lenilza Inácio; Representante dos Conselhos Escolares Estaduais ou  
21 equivalentes: Titular: Wemerson Neves de Alecrim, Suplente: Agnaldo dos Santos;  
22 Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação: Celita Donat e  
23 Suplente: Paulo Victor da Rosa. Estavam presentes ainda à reunião membros  
24 conselheiros do mandato anterior: **Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2021:**  
25 Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Odila Nelci Krampe  
26 Donat, Suplente: Michele Duarte Mailho Batistello; Representante dos Diretores da  
27 Rede Municipal de Educação: Titular: Silvana Carnaúba dos Santos, Suplente:  
28 Cintia Norberto; Representante dos Conselhos Escolares Estaduais ou  
29 equivalentes: Titular: Agnaldo dos Santos, Suplente: Wemerson Neves de Alecrim;  
30 Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação: Titular: Maurocir Silva  
31 e Suplente: Paulo Victor da Rosa. Na sequência a assessora Odila comenta que a  
32 convocação foi realizada pela secretaria devido a expiração do mandato anterior,  
33 seguindo com a leitura do ofício de convocação. Agradece aos membros  
34 conselheiros que fizeram parte da gestão do conselho anterior, onde alguns foram  
35 indicados para compor o novo CME. Explana a Portaria nº 180, de 31/08/2023,  
36 onde o senhor prefeito nomeia representantes para compor o Conselho Municipal  
37 de Educação-CME, o qual ficou assim constituído: Representante da Secretaria  
38 Municipal de Educação: Titular: Odila Nelci Krampe Donat, Suplente: Romeu  
39 Pereira Félix; Representante do Poder Executivo: Weliton Monteiro Cechinel,  
40 Suplente: Darci Rodrigo Teixeira; Representante dos Diretores da Rede Municipal  
41 de Educação: Titular: Silvana Carnaúba dos Santos, Suplente: Cintia Norberto;

Odila

MB

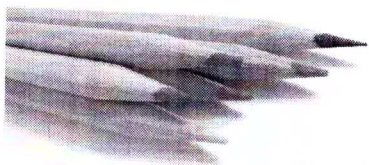


**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

42 Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino: Titular: Lisiane da  
43 Silva Mendes, Suplente: Marlei Junges; Representante dos Professores da Rede  
44 Estadual de Ensino: Titular: Maurocir Silva, Suplente: Vera Lucia Pinheiro;  
45 Representante dos Auxiliares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:  
46 Titular: Daiane da Silva Mendes, Suplente: Mayane Carvalho dos Anjos Gonçalves;  
47 Representante dos Conselhos Escolares Municipais ou Equivalentes: Titular:  
48 Odirlei Pereira da Silva, Suplente: Lenilza Inácio; Representante dos Conselhos  
49 Escolares Estaduais ou equivalentes: Titular: Wemerson Neves de Alecrim,  
50 Suplente: Agnaldo dos Santos; Representante do Sindicato dos Profissionais da  
51 Educação: Celita Donat e Suplente: Paulo Victor da Rosa. A seguir esclarece o que  
52 é Conselho Municipal de Educação, dizendo ser o órgão do sistema responsável  
53 pela legislação educacional, que regulamenta (no caso de Sistema Próprio de  
54 ensino), fiscaliza e propõe medidas para melhoria das políticas educacionais. É  
55 também um instrumento de ação social atendendo a demandas da sociedade  
56 quanto a transparência no uso dos recursos e a qualificação dos serviços públicos  
57 educacionais. A sociedade, representada no conselho, torna-se vigilante na defesa  
58 do direito de todos à educação de qualidade e na observância dos regulamentos e  
59 leis federais. O Conselho Municipal de Educação, em sintonia com as políticas  
60 nacional e estadual, deve estar aberto à participação das diversas tendências  
61 educacionais, o que o torna representativo entre os habitantes do município e  
62 perante os demais organismos de poder. Segue apresentando que o Conselho  
63 deve dividir com a população a preocupação com a educação municipal na busca  
64 de alternativas para os problemas existentes, evitando vínculo com partidos  
65 políticos, e que a importância do conselho municipal de educação é atuar na defesa  
66 dos direitos educacionais assegurados nas leis vigentes; sensibilizar os poderes  
67 públicos municipais quanto às responsabilidades no atendimento das demandas  
68 dos segmentos, em conformidade com as políticas públicas da educação; procurar  
69 formas de parcerias que defendam o direito de todos à educação de qualidade;  
70 municipalizar a preocupação na resolução dos problemas educacionais; participar  
71 da formulação, implantação, supervisão e avaliação da política educacional;  
72 estabelecer um elo interlocutor entre a sociedade e o poder público. Segue dizendo  
73 que o papel dos conselhos municipais de educação tem o papel fundamental em  
74 dividir com os Municípios a preocupação com a educação na busca de alternativas  
75 para os problemas existentes nessa esfera política. Esse papel exige legitimidade  
76 do conselho, que resulta da relação que ele for capaz de estabelecer com a  
77 sociedade por meio dos segmentos nele representados. A legitimidade da  
78 representação confere-lhe o papel de interlocutor das demandas sociais,  
79 assegurando assim a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação  
80 municipal. Acrescenta que as demandas não se restringem ao ensino fundamental,  
81 responsabilidade do Município compartilhada com o Estado, e à educação infantil,  
82 área prioritária de atuação municipal. Entende-se que o CME deve atuar também

*Odila*

*A MB*

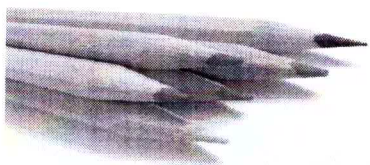


**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

83 junto a outras esferas públicas para atendimento à demanda dos demais níveis de  
84 ensino no Município. Ao fixar na Lei a composição, as funções e as atribuições de  
85 um conselho, o Município estará definindo o perfil do colegiado. Diz que as funções  
86 do CME são: CONSULTIVA, onde responde a consultas sobre questões  
87 educacionais, credenciamento e leis educacionais e suas aplicações, submetidas  
88 a ele por entidades da sociedade pública ou civil (Secretaria Municipal da  
89 Educação, escolas, universidades, sindicatos, câmara municipal, Ministério  
90 Público), cidadão ou grupo de cidadãos. É PROPOSITIVA quando sugere políticas  
91 de educação, sistemas de avaliação institucional, medidas para melhoria de fluxo  
92 e de rendimento escolar e propor cursos de capacitação para professores. Tem  
93 também a função MOBILIZADORA que é estimular a sociedade no  
94 acompanhamento dos serviços educacionais; informá-la sobre as questões  
95 educacionais do município; tornar-se um espaço de reunião de esforços do  
96 executivo e da comunidade para melhoria da educação. DELIBERATIVA onde essa  
97 atribuição deverá ser definida na lei que cria o conselho, que pode, por exemplo,  
98 aprovar regimentos e estatutos; autorizar cursos, séries ou ciclos; e deliberar sobre  
99 os currículos propostos pela secretaria. A função NORMATIVA só é exercida  
100 quando existe o sistema de ensino próprio. Ele pode assim, elaborar normas  
101 complementares às nacionais em relação às diretrizes para regimento escolar,  
102 determinar critérios para acolhimento de alunos sem escolaridade e interpretar a  
103 legislação e as normas educacionais. A função FISCALIZADORA tem objetivo de  
104 promover sindicâncias, solicitar esclarecimento dos responsáveis ao constatar  
105 irregularidades e denunciá-las aos órgãos competentes (Secretaria Municipal de  
106 Educação, Ministério Público, Tribunal de Contas, Câmara dos Vereadores). A  
107 seguir aborda a Lei Municipal nº 020/97 de 07/03/1997, a qual “Dispõe sobre a  
108 criação do Conselho Municipal de Educação, seus objetivos, composição e  
109 diretrizes de funcionamento”, a qual foi alterada pela Lei nº 830/2017 de  
110 09/08/2017. Segue falando que as Câmaras são equipes permanentes constituídas  
111 por conselheiros designados para funções específicas: a) Câmara da Educação  
112 Básica (CEB): A CEB é responsável pela normatização e fiscalização do sistema  
113 no concernente ao ensino, tendo atribuições específicas. b) Câmara do FUNDEB  
114 (CAF): A CAF é responsável pelo acompanhamento e controle do financiamento da  
115 educação, tendo atribuições específicas. O Município sem Sistema de Educação  
116 próprio, fica vinculado ao Sistema Estadual de Educação. E, nesse caso, o CME  
117 não tem a função normatizadora e nem autorizativa, permanecendo na  
118 dependência das decisões do Conselho Estadual de Educação (CEE). Acrescenta  
119 que a composição da Câmara da Educação Básica deverá representar a sociedade  
120 civil organizada do município (sindicatos, profissionais da educação,  
121 pais/responsáveis de aluno e outros) e o poder executivo e servidores da Secretaria  
122 Municipal da Educação. Segue esclarecendo que não deve ser membro do CME  
123 pessoa física (representar a si próprio), pois o conselho é a representação da

*Odina*

*AB*

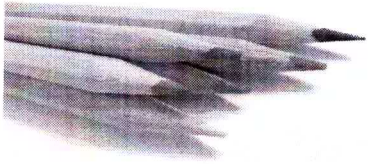


**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

124 sociedade; Instituições ou órgãos não ligados diretamente a educação, pois faltará  
125 o devido compromisso com a educação, fugindo da finalidade do Conselho;  
126 Representante de igreja, pois não estão vinculados diretamente a educação e,  
127 ainda, não existindo consenso entre as igrejas, inviabiliza-se uma escolha  
128 democrática; menores de dezoito anos, pois não são juridicamente responsáveis  
129 por seus atos; Vereadores, pois podem representar uma participação político-  
130 partidária, desviando-se a finalidade do Conselho. (Este assunto já foi matéria de  
131 Tribunais e da Procuradoria Geral em Santa Catarina, sempre com a resposta  
132 negativa. Esta é, também, a posição da UNCME, pois representam o poder  
133 legislativo e por princípio constitucional um mesmo cidadão não pode atuar em dois  
134 poderes). Menciona que quanto maior a diversidade de saberes e de representação  
135 da pluralidade das vozes sociais, mais rica será a ação dos conselhos. A assessora  
136 Odila segue dizendo que a representatividade social tem como fundamento a busca  
137 da visão de totalidade a partir dos olhares dos conselheiros desde os diferentes  
138 *pontos de vista* da sociedade. A seguir passa a palavra à senhora secretária Juliana  
139 Ferreira de Castro Uebel para realizar a posse dos conselheiros, a qual  
140 cumprimenta a todos os presentes, agradece os conselheiros do mandato anterior,  
141 e empossa os membros conselheiros do Conselho Municipal de Educação de  
142 Campos de Júlio-MT para um mandato de dois anos, onde agradece a todos por  
143 aceitarem fazer parte do conselho. Em seguida passa a fase da eleição para  
144 Presidente, Vice-presidente e 1ª Secretária (entre os titulares) do referido conselho  
145 e menciona o artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação  
146 de Campos de Júlio-MT. Realizada a escolha entre os titulares presentes ficando  
147 assim composto, eleito e empossado: Presidente: Celita Donat; Vice-Presidente:  
148 Odirlei Pereira da Silva e 1ª Secretária: Odila Nelci Krampe Donat. A seguir passa  
149 à fase da elaboração do calendário das reuniões conforme previsto no artigo 5º do  
150 Regimento Interno do CME-CJ, onde as reuniões serão realizadas sempre na  
151 primeira quarta-feira do mês, às catorze horas, nas seguintes datas: 04 de outubro,  
152 01 de novembro, 06 de dezembro de 2023. E no mês de janeiro o conselho decide  
153 por recesso, devido a maioria dos profissionais estarem em viagem. Seguindo com  
154 as datas do calendário: 07 de fevereiro, 06 de março, 03 de abril, 08 de maio  
155 (excepcionalmente esta será realizada na segunda quarta-feira do mês), 05 de  
156 junho, 03 de julho e 07 de agosto de 2024. Em seguida, dispõe sobre o Regimento  
157 Interno do Conselho, onde os novos Conselheiros na primeira reunião logo após a  
158 posse, precisam fazer a leitura e análise deste regimento, e caso houver  
159 necessidade, este será alterado, sempre com base na legislação vigente. Ressalta  
160 que o foco do olhar dos conselheiros será sempre a qualidade da educação, o  
161 estudante, o interesse coletivo. Deseja a todos um bom trabalho durante a atuação  
162 do conselho. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada, e eu, Michele Duarte  
163 Mailho Batistello, secretária designada para esta reunião, lavrei a presente ata, com  
164 169 linhas, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente,

Odila  
2

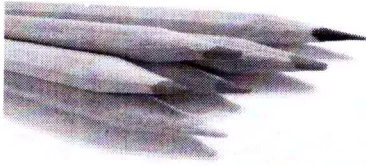
AB



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

---

165 acompanhada pela lista de presentes à reunião. Campos de Júlio-MT, 06 de  
166 setembro de 2023. //////////////////////////////////////  
167 Reunião presidida por: Odila Nelci Krampe Donat Odila N. K. Donat  
168 Presidente do CMECJ: Celita Donat Celita Donat  
169 Secretária: Michele Duarte Mailho Batistello Michele D. M. Batistello



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**REGISTRO DE FREQUENCIA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT.**

**DATA: 06/09/2023 - HORÁRIO: 14h00min**

**LOCAL:** Sala de Reuniões dos Conselhos - Centro Cultural Ricieri Mazutti

**PAUTA:** Reunião de Posse dos novos membros do Conselho Municipal de Educação de Campos de Júlio - CMECJ.

REPRESENTANTE DOS AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
<b>Titular:</b> DAIANE DA SILVA MENDES	
<b>Suplente:</b> MAYANE CARVALHO DOS ANJOS GONÇALVES	<i>Mayane Carvalho dos Anjos Gonçalves</i>
REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES	
<b>Titular:</b> ODIRLEI PEREIRA DA SILVA	<i>Odilei Pereira da Silva</i>
<b>Suplente:</b> LENILZA INÁCIO	<i>Lenilza Inácio</i>
REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES ESTADUAIS OU EQUIVALENTES	
<b>Titular:</b> WEMERSON NEVES DE ALECRIM	<i>WEMERSON NEVES DE ALECRIM</i>
<b>Suplente:</b> AGNALDO DOS SANTOS	<i>Aginaldo dos Santos</i>
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
<b>Titular:</b> CELITA DONAT	<i>[Signature]</i>
<b>Suplente:</b> PAULO VICTOR DA ROSA	<i>Paulo Victor da Rosa</i>

DEMAIS PRESENTES:

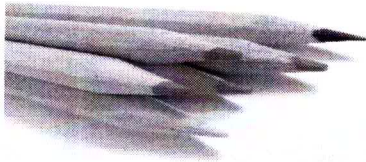
---

---

---

---

---



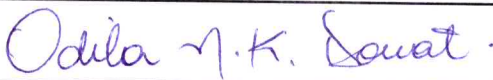

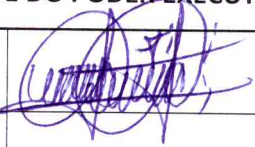

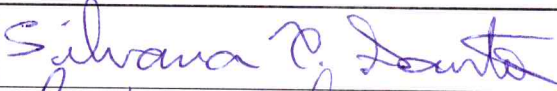
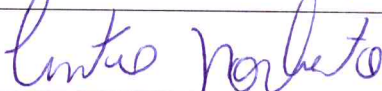


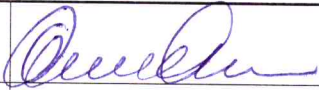
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**REGISTRO DE FREQUENCIA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT.**

**DATA: 06/09/2023 - HORÁRIO: 14h00min**

**LOCAL: Sala de Reuniões dos Conselhos - Centro Cultural Ricieri Mazutti**

**PAUTA: Reunião de Posse dos novos membros do Conselho Municipal de  
Educação de Campos de Júlio - CMECJ.**

<b>REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Titular:</b> ODILA NELCI KRAMPE DONAT	
<b>Suplente:</b> ROMEU PEREIRA FÉLIX	
<b>REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Titular:</b> WELITON MONTEIRO CECHINEL	
<b>Suplente:</b> DARCI RODRIGO TEIXEIRA	
<b>REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	
<b>Titular:</b> SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS	
<b>Suplente:</b> CINTIA NORBERTO	
<b>REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	
<b>Titular:</b> LISIANE DA SILVA MENDES	
<b>Suplente:</b> MARLEI JUNGES	
<b>REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO</b>	
<b>Titular:</b> MAUROCIR SILVA	
<b>Suplente:</b> VERA LUCIA PINHEIRO	